

Sessão de 13 de Abr. 1837  
Procedência de S. Carlos

Aberta a sessão com seis membros faltando a Sr.  
 Toledo q. foi multado. Lidada a acta da ante-  
 cedente foi aprovada. Sr. Garcia apresentou sobre  
 as contas o seguinte parecer = Abominação porome-  
 nente avista dos documentos com que o Sr. Procurador  
 da camara comprovou as suas contas e de parecer,  
 q. nelas sejas approvadas. Pare da camara de 17 de  
 Novembro de 1837. Manoel da Silva e Garcia  
 Inacio Lou de sequira - Joaquin de Barros Pupo  
 to = foi approvado od. parecer -  
 apresentou sobre requerimento, implie do Sr. Procurador  
 do termo o seguinte parecer = Abominação atende  
 do as razões do Sr. Thomeas Jose de Melo julga de  
 ver ser o mesmo desfeito. Comtuturas de 17 de Abr.  
 de 1837 Inacio Lou de sequira. Manoel da Silva  
 Garcia: foi deliberado q. se desfira o dito requerimento.  
 conforme o parecer; contra o voto do Sr. Thomeas  
 Pupo; este Sr. requer q. a replicação se lidem  
 para de se ainda não ter visto, e ha-se, e regis. taõ  
 sendo q. ad se se o termo de se q. o Sr. de Melo e finor  
 para servir a camara porada, e for lido, e depois de  
 terado dito e q. ad de se o voto contra; pondo ad eis  
 as emprezas, q. se foi pelo Sr. Presidente dividido em  
 favor do requerimento.

Lu. idem representações do Sr. de Paes do termo  
 por onde se q. ad ab ad tem necessidade de uma com  
 te, uma divisão de Algemas, na divisão de cada uma  
 corrente de Amm. de cada. Sr. sequira ad id q. ad  
 cominho, q. ad se mandando se os feros perdidos, e o conto  
 da cada, mas q. ad de se o conto, seja a vista do que  
 m atante da cada nova, pela demora q. ad o m m p

territo em albaras ad Cadea. O Sr. Alvaro dice q' se  
atendendo o estado do cofre q' se mandare fazer alorru  
te, e quanto a algumas, e albaras q' foram somente meo  
dura. O Sr. D. Juan dice q' o furo de las q' se pedio  
segunda posao, e por q' a via mudada, e q' me  
melhor q' os outros empregados, e q' a via mudada  
de, vito q' a furo de las, e q' se mande fazer  
puros, e q' se mande fazer q' se mande mandar <sup>+ fazer</sup> a posao q'  
ele pedida. O Sr. D. Pizoto dice q' se nos cont' vito  
no q' se mande mandar a converter a Cadea pelo Sr.  
matante de la Cadea nova, q' se q' se como n' a Camara  
de las misas permanentes q' se mande comprar fun  
dado em lei, e de las q' se mande mandar uma sorte  
se pode alterar um contrato por sumpto, tal como  
sucede a contratos q' a' entre a Camara, e q' se  
rematante, e q' se a respeito do mesmo arrimante  
q' se a respeito do furo de las, e q' se a respeito  
q' se ja agora se tomarem deliberar em un contrato.

Quanto a posao do furo de las, q' se deliberar  
sua factura. O Sr. Garcia dice q' se a respeito q' se  
mande a fazer os furos q' se foram por um termo  
entregados furo de las, e q' se a respeito q' se  
varias sorte os extravios q' se a respeito os mesmos furos. O Sr.  
avoto o voto de q' se a respeito os furos perdidos pelo furo  
de las, e a Cadea convertida pelo Sr. matante danor,  
contra o voto do Sr. Pizoto a respeito de la Cadea, e con  
tra o voto do Sr. Alvaro a respeito de las posao de furos.

Leu-se um requerimento de Don Juan regio  
sendo abrimiento de una via pelo credito do Ingenho de las  
com informacao do Prefeito contra o mesmo requerimento  
nao aprovando o abrimiento de la via por não aver ainda  
necessidade publica, para se invadir os terrenos de las  
e q' se a Camara criar a comissao q' o Sr. D. Juan re  
queria para se examinarem os terrenos q' se a respeito  
tambem de las informacao. O Sr. D. Juan dice q' a respeito



Os seguintes dias q. o Projeto referido nao mandou  
fazer mural, mas sim q. se preparassem seguir ja  
seus afetos. e por isto avotou unanim. o afetar do  
Projeto com a mesma de obrado para se ir o  
prazo de seis meses. O Sr. Pruzid. entre proprio  
q. se margueid na Camara extraordinaria para  
nada se carrear as costas q. se se deve remeter  
a Assemblia; Opinos ao Sr. Pruzidente, mais  
algumas outras armaturas: foi unanim. q.  
em marcado o dia vinte e seis do corrente. O Sr.  
Pruzidente proprio q. sendo esta Camara livrada  
ao Sr. elcdo do Império de Maranhão, por isto, que  
se dularia q. em este seguinte q. em servia como se  
plente, que do dia vinte e seis do futuro, se fizesse  
for deliberado. O Sr. seguinte dia q. em este for  
Maranhão efetivo, requeria se a parte do Largo de  
S. João, q. se isto q. em se prepare a parte do Largo de  
Camara; e for o fudo requirimento abridido, de  
liberdade q. se se une ao mesmo para tomar posse  
de S. João pela mesma de este seguinte. Luan-  
ton-12 o fudo. In Francisco de S. João de S.  
estava a seguir

14  
Lou. S. de Castro  
Francisco de Siqueira  
João Carlos da Cunha  
Manoel da Costa Garcia  
João de Maria Peroto

Luas extraordinaria de 25 de 218  
21837: Lou. S. de Castro

Esta a serao com o Membros, faltando o Sr. S. João  
q. mesmo nao foi avisado. Lisa a carta da ante  
cedente foi aprovada. Estava na sala de S. João